

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Proc. administrativo nº 11668/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de guias (palitos e jardim), chapéu, tampa de concreto armado para boca de lobo - tipo PMSP e tampa de concreto armado para ossuário nas especificações abaixo.

I - INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa orientar o processo de **Registro de Preços para fornecimento de guias (palitos e jardim), chapéu, tampa de concreto armado para boca de lobo - tipo PMSP e tampa de concreto armado para ossuário nas especificações abaixo.**

Este processo é regido pela Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública.

II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para fornecimento de guias (palitos e jardim), chapéu, tampa de concreto armado para boca de lobo - tipo PMSP e tampa de concreto armado para ossuário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quantidade
1.1	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 25 MPA	M	6.517,00
1.2	GUIA DE CONCRETO PARA JARDIM	M	5.214,00
1.3	GUIA CHAPÉU DE BOCA DE LOBO	Unid.	1.042,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, (Antiga Ali Hamoud), 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288



PREFEITURA DE
ITAQUAQUECETUBA
REGISTRO DE PROTEÇÃO DA NOSSA CIDADANIA. AMAR POR NOSSA CRIANÇA.

1.4	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M	Unid.	5.214,00
1.5	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,20 X 0,80 X 0,08 M	Unid.	5.214,00
1.6	TAMPA DE CONCRETO. PARA OSSUÁRIO - MEDIDA DE 0,92 X 0,72 X 0,05 m	Unid.	834,00

II.I Havendo divergência entre o sistema e o estabelecido neste Edital, quanto a descrição/especificação quantidade e unidade de itens objeto da presente licitação, prevalecerá o disposto no Termo de Referência

II.II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**II.II.I Guia reta (guia palito)**

Especificação: Guia pré-moldada na dimensão: base largura de 150mm, comprimento 1.000mm, altura de 300mm, com chanfrado superior de 130mm e lateral de 150mm, norma de referência: ABNT NBR 9.062/2006

Finalidade: A finalidade da guia de concreto é delimitar áreas, como calçadas, canteiros e ciclovias, além de auxiliar no escoamento da água da chuva. Também protege os pedestres e impede o deslocamento de pisos intertravados

Justificativa: Justifica a necessidade dos objetos para preparação de vias públicas na execução de serviços de pavimentação, bem como de obras de drenagem, construção de caixas e sarjetão.



Justificativa: Justifica a necessidade dos objetos para preparação de vias públicas na execução de serviços de pavimentação, bem como de obras de drenagem.

II.II.II Guia reta (guia jardim)

Especificação: Guia pré-moldada na dimensão: base largura de 110mm, comprimento 750mm, altura de 250mm, com chanfrado superior de 70mm e lateral de 130mm. Medida da secção transversal 110 (base) x 250 x 70 x 130 x 130mm. Norma de referência: ABNT NBR 9.062/2006

Finalidade: A finalidade da guia de concreto é delimitar áreas, como calçadas, canteiros e ciclovias, além de auxiliar no escoamento da água da chuva. Também protege os pedestres e impede o deslocamento de pisos intertravados

Justificativa: Justifica a necessidade dos objetos para preparação de vias públicas na execução de serviços de pavimentação, bem como de obras de drenagem.

II.II.III Guia chapéu

Especificação: Guia pré-moldada com duas bases na dimensão 150 x 150mm em cada extremidade com abertura de 900mm, altura interna da base de 150mm, altura total da guia chapéu de 300mm, e largura superior de 130mm, comprimento 1.200mm, altura de 300mm, com chanfrado superior de 20mm e lateral de 160mm. Norma de referência: ABNT NBR 9.062/2006

Finalidade: A finalidade da guia chapéu, também conhecida como guia boca de lobo, é multifacetada, mas principalmente serve para delimitar a calçada, separar o passeio da via pública e auxiliar no escoamento da água da chuva. Além disso,

ela contribui para a segurança dos pedestres e veículos, evitando que veículos estacionem além da calçada e minimizando o risco de inundações.

Justificativa: Justifica a necessidade dos objetos para preparação de vias públicas na execução de serviços de pavimentação, bem como de obras de calçadas e sargentões, e drenagem de águas pluviais.

II.II.IV Tampa de concreto armado para boca de lobo, tipo PMSP, medida de 1,10 x 0,70 x 0,07 metro

Especificação da montagem: A tampa será de concreto armado com espessura mínima de 7cm, comprimento: 1,10 largura: 0,70 metro: 0,08 metro, executado com malha dupla 10 x 10 de ferro 6,3 mm, concreto resistência mínima 25 MPa

Finalidade: A finalidade da tampa de concreto é cobrir e proteger aberturas em estruturas subterrâneas como poços, fossas, caixas de inspeção e bocas de lobo, garantindo segurança e evitando a entrada de detritos ou a fuga de substâncias. Elas são usadas em sistemas de saneamento, drenagem e outras áreas técnicas, oferecendo um fechamento resistente e durável.

Justificativa: justificada pela combinação de segurança, durabilidade, facilidade de manutenção, custo-benefício e pela sua contribuição para a estética e organização urbana

II.II.V Tampa de concreto armado para boca de lobo - tipo PMSP - medida de 1,20 x 0,80 x 0,08 metro



Especificação da montagem: A tampa será de concreto armado com espessura mínima de 7cm, comprimento: 1,20 largura: 0,80 metro: 0,08 metro, executado com malha dupla 10 x 10 de ferro 6,3 mm, concreto resistência mínima 25 Mpa

Finalidade: A finalidade da tampa de concreto é cobrir e proteger aberturas em estruturas subterrâneas como poços, fossas, caixas de inspeção e bocas de lobo, garantindo segurança e evitando a entrada de detritos ou a fuga de substâncias. Elas são usadas em sistemas de saneamento, drenagem e outras áreas técnicas, oferecendo um fechamento resistente e durável.

Justificativa: justificada pela combinação de segurança, durabilidade, facilidade de manutenção, custo-benefício e pela sua contribuição para a estética e organização urbana.

II.II.VI Tampa de concreto armado para ossuário - medida de 0,92 x 0,72 x 0,05 metro

Especificação da montagem: A tampa será de concreto armado com espessura mínima de 5cm, comprimento: 0,92 largura: 0,72 metro: 0,05 metro, executado com malha 10 x 10 de ferro 6,3 mm, concreto resistência mínima 25 Mpa

Finalidade: A tampa de concreto para ossuário tem como principal finalidade vedar o espaço onde são depositados os restos mortais, impedindo a passagem de gases e líquidos provenientes da decomposição, garantindo assim a higiene e segurança do local. Além disso, a tampa contribui para a preservação da memória e respeito aos entes queridos, mantendo os restos mortais em um local adequado e protegido.



Justificativa: justificada pela combinação de segurança, durabilidade, facilidade de manutenção, vedar o espaço onde são depositados os restos mortais, impedindo a passagem de gases e líquidos provenientes da decomposição, custo-benefício e pela sua contribuição para a estética e organização urbana.

III - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [46316600000164-0-000005/2025];
- II) Data de publicação no PNCP: [04/12/2024];
- III) Id do item no PCA: [...];
- IV) Classe/Grupo: [...];
- V) Identificador da Futura Contratação: [...].

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 7.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 3.

- Participação de empresas reunidas em consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.



As devidas justificativas encontram-se disponíveis no ETP.

- Sustentabilidade

Para cumprir os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Seguir a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, o art. 3º do Decreto 7.746/2012 conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, como as normas citadas neste documento, como parâmetro nas contratações desta administração e sua aplicabilidade deve se refletir, na prática, nos critérios atrelados à especificação do objeto ou obrigação da contratada como os mencionados neste Termo

A aplicação dos materiais deverá fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para a contratação de uma empresa fornecedora, deverá cumprir alguns requisitos:

- Estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações locais relacionadas à produção e fornecimento.
- Capaz de atender à demanda do projeto em termos de volume e prazos estipulados.





- Práticas sustentáveis na produção e entrega do produto, como a redução de emissões de carbono e o uso de materiais reciclados, quando aplicável.

- Da exigência de amostra

Para o objeto não é necessário Amostra ou documentação técnica.

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Vistoria Técnica

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.

VI - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo de Entrega:

Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento).

Os materiais deverão ser entregues aproximadamente de acordo com a média mensal, baseado no total anual estimado, pelo período de 12 meses.

- Local de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Omega, (Antiga Ali Hamoud), 40 – Bairro Alpes de Itaquá

Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630

Tel.: (11) 4645-1288

VII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não haverá exigência de garantia do objeto fornecidos na presente contratação.

VIII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- Fiscalização e Gestor do Contrato



A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

IX – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Liquidação

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da nota fiscal/fatura de materiais entregues, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, através de crédito em conta corrente da contratada.



Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

X – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





- Forma de Seleção e Critério de julgamento da proposta

O critério de julgamento adotado será o menor preço global do item, observadas as exigências contidas no ETP e neste TR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade, forma e adoção do critério de julgamento definidos pela Autoridade Competente.

- Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Para Registro de Preços a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, mas não obrigará a Administração a adquirir, facultada a realização de licitação específica para a Registro de Preços pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- Exigências de habilitação

Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, (Antiga Ali Hamoud), 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288



**PREFEITURA DE
ITAQUAQUECETUBA**
REGISTRO E REGULAÇÃO DA NOSSA CIDADANIA AMOR POR NOSSA GENTE

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, (Antiga Ali Hamoud), 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288



Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar

n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

Qualificação Econômico – Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

Qualificação Técnica

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

XI – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 06.





XII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:
12.04.00.3.3.90.30.00.15.451.5003.2173.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Omega, (Antiga Ali Hamoud), 40 – Alpes de Itaquá
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08588-630
Tel.: (11) 4645-1288



XIII – RESPONSÁVEIS

O fornecimento do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Tendo em vista, que são considerados dados sensíveis, conforme os termos da LGPD – Lei de Proteção de dados nº 13.709/18, ficam disponíveis nos autos do processo supramencionado a relação de fiscais e gestores.

Itaquaquecetuba /SP, 27 de junho de 2025

Nome: **JOSE CRISTIANO RICARDO**
Cargo: **Coordenador de Conservação**

DE ACORDO


ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
servicosurbanos.itaqua@gmail.com
xandao_itaqua@hotmail.com